



Relatório de inspeção de estabelecimento prisional

Unidade: Penitenciária I de Franco da Rocha “Mário Moura Albuquerque” e Ala de Progressão Penitenciária

Data: 17.02.2017

Horário: 09:00 às 14:00.

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: *Raul Carvalho Nin Ferreira (relator), Bernardo Faêda e Silva, Flavia D'Urso e Fernanda Fernandes Gomes Rozo.*

Coordenador de Execução Penal da DPESP: Dra. Luana Trino Medeiros.

Juízo de Execução responsável: Dr. Bruno Paiva Garcia – Vara de Execuções Criminais de Franco da Rocha (processos físicos) e DEECRIM DA 04ª RAJ/Campinas (processos eletrônicos).

Responsável pelo estabelecimento: Marco Aurélio Cardoso de Almeida – Diretor Geral.

1. Descrição da metodologia:

Primeiramente, a equipe de inspeção se dirigiu até o gabinete do Diretor Geral a fim de estabelecer um contato inicial e explicar os motivos da visita de inspeção. Logo após, a equipe compareceu pessoalmente aos diversos setores que compõem a Penitenciária I (raios) e a Ala de Progressão Penitenciária, sobretudo o local do convívio, do seguro, da enfermaria e da disciplina, para constatar as condições



locais e dialogar com os custodiados. A visita ao local foi acompanhada pelo Diretor de Disciplina Alexandre. Em seguida, realizou-se contato direto com diversos presos, tanto dos raios da Penitenciária I, quanto da Ala de Progressão Penitenciária, oportunidade em que foram indagados – coletivamente – acerca dos temas veiculados no formulário de inspeção (OP). As perguntas foram direcionadas a cerca de seis presos. Ato contínuo, coletou-se informações do Diretor Geral, a partir dos quesitos elencados no formulário (FE). Durante toda a inspeção foram respeitadas as prerrogativas dos Defensores Públicos, sem qualquer embaraço à atividade.

2. Administração:

Não foram obtidas informações a respeito da quantidade de agentes penitenciários lotados na unidade.

3. Lotação do estabelecimento:

3.1 Penitenciária I (regime fechado):

Conforme informações da direção da unidade, a capacidade total do estabelecimento é de **923** (novecentos e vinte e três) presos, sendo que, atualmente, há **1900** (mil e novecentos) presos na unidade.

Eis os dados numéricos informados pela direção sobre cada um dos setores:

	Convívio	Seguro	Disciplina	Inclusão
Número de celas	372	12	13	03
Capacidade total no setor	854	36	13	20
Número total de presos no setor	1862	25	13	-

Ressalte-se que a direção apresentou documento “Contagem Geral” contendo alguns números discrepantes:

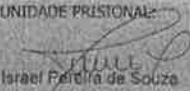
PENITENCIÁRIA MARIO DE MOURA E ALBUQUERQUE	
CONTAGEM GERAL	
Data de impressão: 16/02/2017 Horário: 10:29 Usuário: f53 Andar:	
REGIME FECHADO	
RECOLHIDOS NO PAVILHÃO I:	630
TRANSITO INTERNO PAV. I (COZINHA):	5
RECOLHIDOS NO PAVILHÃO II:	616
RECOLHIDOS NO PAVILHÃO III:	612
RECOLHIDOS NO PAVILHÃO DE TRABALHO:	25
RECOLHIDOS NO PAVILHÃO DISCIPLINAR:	13
RECOLHIDOS NO PAVILHÃO DE ENFERMARIA:	4
RECOLHIDOS NO PAVILHÃO DE INCLUSÃO:	0
TOTAL DE RECOLHIDOS NA UNIDADE:	1905
TRANSITO EXTERNO FECHADO:	2
TOTAL GERAL DO REGIME FECHADO	1907
ALA DE PROGRESSÃO - SEMI ABERTO	
RECOLHIDOS NA ALA DE PROGRESSÃO:	344
RECOLHIDOS NA ENFERMARIA:	0
TRANSITO EXTERNO ALA:	15
TOTAL GERAL DA ALA DE PROGRESSÃO:	359
TOTAL GERAL DA UNIDADE PRISIONAL:	2266
 Israel Pereira de Souza Diretor do Núcleo de Segurança e Disciplina	

Figura 01 – Contagem Geral (documento anexo)

3.2 Ala de Progressão Penitenciária (regime semiaberto):

Conforme informações da direção da unidade, a capacidade total da Ala de Progressão Penitenciária da Penitenciária I de Franco da Rocha é de **108 (cento e oito) presos**.

No entanto, na Ala de Progressão Penitenciária verifica-se clara situação de superlotação, visto que para uma capacidade de 108 detentos, havia, naquele dia, 352 presos, ou seja, mais de 3 (três) a capacidade total do local.

A página da Secretaria de Administração Penitenciária na *internet*, confirma a superlotação:



Figura 02 – sítio eletrônico da Secretaria de Administração Penitenciária.

O quadro revela-se ainda mais grave porque, segundo informações de agentes penitenciários que acompanharam a visita da equipe de inspeção, **mais 40 (quarenta) sentenciados seriam incluídos no Ala de Progressão (semiaberto) exatamente no dia da inspeção.**

Segundo o Diretor de Disciplina Alexandre, ordinariamente, o espaço dos dois corredores das celas é o que se destina à permanência dos presos para repouso noturno, porém, por conta da superlotação, atualmente **os presos devem colocar colchões inclusive no salão de entrada da Ala, visto que a área do corredor das celas não comporta o número de presos.**

Desse modo, restou clara a situação de superlotação da Ala de Progressão, sendo que **o espaço físico evidentemente não comporta o número de sentenciados reclusos em cumprimento de pena no regime semiaberto.**

Nesse contexto, os presos entrevistados na Ala de Progressão afirmaram que **há apenas 1 (um) colchão para cada 3 (três) presos, todos dormindo de “valete”, dividindo os colchões, visto que se cada preso utilizasse um colchão próprio não caberiam todos acomodados na área da Ala de Progressão.**

Os entrevistados reclamaram muito e relaram problemas relacionados a esse quadro, como por exemplo, a respeito da contagem que é feita diariamente. Segundo afirmaram, quando da chamada de determinado preso durante a contagem,



quando este se encontra nos fundos do local, não consegue passar por todos os presos a tempo de se apresentar ao funcionário que realiza a contagem, sendo comum que diante desta ausência no momento da contagem, recebam a aplicação de uma falta disciplinar de natureza média, perdendo, com isso, 6 (seis) meses com possibilidade de serem agraciados com saídas temporárias.

4. Perfil dos Presos:

4.1 Penitenciária I (regime fechado):

Trata-se de Penitenciária destinado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, no regime fechado, de presos do sexo masculino.

De acordo com o Ofício nº 1.243/2017/ST (anexo) enviado em resposta ao Ofício de Visitas NESC nº 11/2017, há **56 (cinquenta e seis) presos condenados ou progredidos ao regime semiaberto aguardando vaga no regime fechado**. Informa ainda que não há presos aguardando vaga em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP.

O Ofício nº 1.243/2017/ST afirma que todos estes presos estão devidamente cadastrados na lista única, aguardando o surgimento gradativo de vagas nos termos da Resolução SAP nº 63/2015 e apresenta a listagem de presos que se encontram nesta situação.

Outras informações sobre o perfil dos presos:

Característica	Número de presos
Idosos	07
Crianças	00
Gestantes	00
Presos com deficiência física	10
Presos com deficiência visual	00
Presos com deficiência auditiva	00



Presos com deficiência intelectual	00
Índios	00
Estrangeiros	00

4.2 Ala de Progressão Penitenciária (regime semiaberto):

Trata-se de Ala de Progressão Penitenciária, local destinado ao cumprimento de pena no regime **semiaberto** de presos do sexo masculino.

A Ala de Progressão Penitenciária encontra-se separada fisicamente do restante da Penitenciária, instalada do lado de fora dos muros que guarnecem os pavilhões onde estão os presos que cumprem pena no regime fechado.

Em que pese abrigar detentos em cumprimento no regime **semiaberto**, quando é possível a realização de trabalho externo, no momento da inspeção, apenas 92 (noventa e dois) presos dos 352 (trezentos e cinquenta e dois) estavam realizando trabalho, dos quais 70 (setenta) em atividades internas.

5. Gerenciamento da População Prisional:

O responsável pelo estabelecimento prisional informou que não há na unidade qualquer separação física entre os presos primários e reincidentes ou mesmo em razão da natureza do delito ou do regime prisional cabível (*semiaberto e fechado*), informações essas confirmadas por todos os presos entrevistados.

Ressalva feita aos presos que se encontram na Ala de Progressão Penitenciária, que ficam separados dos presos que se encontram na Penitenciária I (conforme item 4.2).

O diretor e os presos entrevistados também apresentaram a mesma informação no que se refere à existência de facção criminosa na unidade prisional, qual seja o *Primeiro Comando da Capital* (PCC).



Há, ainda, separação dos presos diagnosticados com doenças infectocontagiosas, como por exemplo tuberculose.

Todos os presos ouvidos no dia da inspeção foram expressos ao declarar que não há qualquer respeito à privacidade das correspondências que recebem, já que todas chegam a eles violadas.

Outras informações prestadas pela direção do estabelecimento:

	Tempo de banho de sol	Horário da tranca
Convívio	06 horas – 8:00/11:00 e 13:00/16:00	Sem informação no formulário
Seguro	Não é regular	Sem informação no formulário
Disciplina	Sem informação no formulário	Sem informação no formulário
Inclusão	Sem informação no formulário	Sem informação no formulário

6. Instalações:

6.1 Penitenciária I (regime fechado):

A unidade foi inaugurada no ano de 1998 e não possui laudo de vistoria da Defesa Civil e nem mesmo projeto técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. A Direção informou que tem procurado a obtenção destas certificações, tendo apresentado o protocolo de análise nº 015378-1/2016 no Corpo de Bombeiros e cópia do Plano de Emergência Contra Incêndio (documentos anexos).

A Direção apresentou, ainda, Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária para a cozinha anexa que fica no interior dos pavilhões da Penitenciária I, onde encontram-se os presos em cumprimento de pena no regime fechado.



No convívio, em regra há colchões para todos os presos, mas não camas para todos. Os presos, no entanto, reclamaram muito do estado de conservação dos colchões, que observados por esta equipe, observou-se que estavam mal conservados, rasgados e sujos; os presos disseram que já na inclusão eram fornecidos colchões usados e quando já estavam estragados, não era fornecido outro em troca. As celas do castigo não dispunham de colchões.

As celas em geral (convívio, seguro, disciplina) possuem janelas amplas, mas todas estão completamente fechadas com vidros; a ventilação é realizada por espaços vazados acima da janela, com cerca de 1 metro, por 20 centímetros. A visita ocorreu em dia de bastante sol no verão, quando foi possível perceber o intenso calor nas celas e a precariedade da ventilação.

Algumas celas visitadas não possuíam energia elétrica. No raio 3, por exemplo, presos reclamaram que há cerca de 4 anos não há energia elétrica, depois que ocorreu um incêndio no pavilhão e chegou a morrer uma criança, segundo informaram.

A inspeção foi realizada em período diurno, motivo pelo qual a condição de iluminação – em geral – era aceitável.

Conforme se verifica pelas fotos encartadas a este relatório, o estado geral das celas é extremamente precário, o que resta agravado pela superlotação e representa nítida violação à dignidade das pessoas ali encarceradas.

A equipe de inspeção não constatou a existência de raios ou setores que se encontravam desocupados ou fechados por motivo de reformas.

6.2 Ala de Progressão Penitenciária (regime semiaberto):

No tocante às instalações da Ala de Progressão, o próprio Diretor entrevistado deixou claro que a unidade não dispunha de camas e colchões para todos os detentos, informação confirmada pelos presos ouvidos. Essa equipe constatou o



péssimo estado dos colchões, que – em verdade – são meras tiras de espumas sem revestimento.

O espaço do convívio na Ala de Progressão é dotada de um pátio externo, um salão de entrada, do qual saem dois corredores paralelos nos quais estão as celas, todas sem portas e, ao fundo, um banheiro coletivo em cada corredor.

Os dois banheiros existentes, ambos coletivos, encontravam-se em péssimo estado de conservação, sendo que dos 6 (seis) vasos sanitários existentes, um estava entupido e apenas cinco em funcionamento.

Uma das grandes queixas dos detentos foi a completa ausência de atividades de lazer, visto que o campo de futebol que existia em área contígua à Ala de Progressão foi desativado. Atualmente não há nenhuma atividade esportiva ou de lazer destinadas aos presos.

Esta, aliás, é uma das principais reclamações dos presos ouvidos pela equipe de inspeção em todos os raios e na Ala de Progressão. Afirmaram que há fornecimento de água no período da manhã (das 6h30 às 7h30) e da tarde (17h30 às 18h30).

Segundo funcionários que acompanharam a equipe de inspeção durante a passagem pelos raios, as caixas d'água da unidade não são suficientes para o fornecimento de água para a quantidade de presos que se encontra presa.

7. Higiene:

A própria direção da unidade reconheceu haver racionamento de água, havendo fornecimento apenas durante 2 horas por dia (uma hora no período da manhã e a outra no fim da tarde). Essa, aliás, é uma das principais reclamações dos presos ouvidos pela equipe de inspeção em todos os raios. Afirmaram que há fornecimento de água no período da manhã (das 6h30 às 7h30) e da tarde (17h30 às 18h30), o que acarreta graves problemas para a manutenção da higiene adequada nas celas e espaços coletivos.



Segundo funcionários que acompanharam a equipe de inspeção durante a passagem pelos raio, as caixas d'água da unidade não são suficientes para o fornecimento de água para a quantidade de presos que se encontra presa.

Neste cenário de racionamento de água, causou surpresa os relatos de presos do raio 1, quando afirmaram que as celas da parte de baixo do raio estão com sérios problemas de vazamento de água nas paredes, algo que não foi explicado pela direção da unidade; os presos salientaram que esta situação inclusive atrai insetos e pequenos animais, como ratos e escorpiões.

No entanto, a falta de água não parece ser o único problema, já que as más condições de conservação dos banheiros (sobretudo dos vasos sanitários), revelam um completo abandono e ausência de condições mínimas de uso com dignidade pelos detentos. Há sanitários nas celas, mas muitos estão entupidos e extremamente mal conservados, sendo notado, durante a visita, forte odor de fezes, por exemplo, no banheiro coletivo do Raio 1, bem como no banheiro da Ala de Progressão Penitenciária.

De acordo com as informações colhidas da própria direção da unidade, o estabelecimento não possui água aquecida para o banho, o que certamente trás problemas para a manutenção da higiene pessoal dos presos nos períodos mais frios do ano.

Segundo a direção da unidade há fornecimento de produtos básicos de higiene tais como sabonete, papel higiênico, aparelho de barbear, pasta de dente, escova de dente. Afirmou, ainda, que há fornecimento e panos de prato, buchas para lavar louças e detergente, informações essas confirmadas pelos presos.

A direção informa ainda que a limpeza é feita pelos próprios presos (celas e corredores). O estado geral de limpeza constatado é bastante precário.

8. Alimentação:



Os presos realizam as refeições na própria cela, trancados, já que a unidade não dispõe de refeitório. A direção da unidade informou que a comida é produzida na cozinha central, produzida pelos próprios presos contratados por uma empresa terceirizada e que passa por orientação de nutricionista a ela vinculada, sendo três refeições diárias (desjejum, às 6h, almoço às 12h, e jantar às 18h). De qualquer sorte, é permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas de familiares e amigos.

Os presos ouvidos avaliaram, entretanto, que a qualidade da comida era ruim, na maioria das vezes sem tempero, nem sal, e que a quantidade de “mistura” (carne) fornecida vem em pouca quantidade. Afirmaram, ainda, que de modo geral, a “mistura” fornecida resume-se a salsichas ou hambúrgueres. Afirmam, ainda, ser fundamental o fornecimento de alimentos através de suas famílias, que são enviados por *sedex*.

Nesse aspecto, houve muita reclamação dos presos em relação ao *sedex* enviados pelas famílias com produtos de higiene e gêneros alimentícios. Afirmam que as correspondências demoram entre 10 e 15 dias para serem entregues após a sua chegada na unidade, afirmando que quando recebem os produtos, muitos alimentos chegam já impróprios para consumo.

Observação: No dia 15 de março de 2017, a Coordenação do Núcleo de Situação carcerária recebeu denúncia da mãe de um detento da Penitenciária I de Franco da Rocha relatando o seguinte (cf. e-mail anexo):

“Hoje a Sra. [REDACTED] mãe do custodiado [REDACTED] (matrícula nº [REDACTED], ligou neste Núcleo para fazer uma denúncia. Relatou que na Penitenciária de Franco da Rocha I, as condições de alimentação são precárias, pois a empresa que prestava serviços não mais atua na unidade prisional, conseqüentemente os presos estão preparando a comida, que é fornecida de forma insuficiente. Informou ainda que muitos alimentos levados pelas visitas sofrem restrição descabida. Acrescentou que há racionamento de água, inclusive em dias de visita. Deixou seu nome, no entanto ressaltou temer represálias a seu filho.”



9. Atendimento de Saúde:

A unidade prisional possui farmácia, a qual foi inspecionada por esta equipe, oportunidade em que se verificou a existência de poucos tipos de medicamentos. Existe ambulatório médico, com 14 leitos. No dia da inspeção, cerca de cinco presos estavam aguardando para serem atendidos, mas apenas um funcionário estava no local, a dentista, o qual nos apresentou as precárias instalações da unidade. Nenhum médico ou enfermeiro foi encontrado.

No Ofício nº 1.244/2017/ST -jgs, enviado como resposta ao Ofício de Visitas NESC nº 12/2017 – Atendimento à saúde e social, a unidade prisional informa que, quando necessário atendimento médico fora do estabelecimento prisional, os presos são encaminhados para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário e as urgências para a UPA de Franco da Rocha. Os presos entrevistados, no entanto, relataram que não são encaminhados para serviço de saúde fora do estabelecimento sempre que necessário.

Os presos ouvidos informaram que, quando necessitam de atendimento médico, este é realizado na enfermaria, mas costuma demorar meses após a solicitação. Afirmaram, também, que não possuem acesso aos medicamentos anteriormente prescritos e que o único remédio ministrado no local é *Dipirona*, independentemente do tipo de queixa apresentada.

A direção informou no dia da inspeção haver no estabelecimento 1 médico e 4 enfermeiras. No Ofício nº 1.244/2017/ST -jgs, o estabelecimento prisional informa que contam com 2 médicos (20 horas semanais), 2 enfermeiros, 4 auxiliares técnicos de enfermagem, 1 dentista, 2 psicólogos e 1 assistente social.

O Ofício nº 1.244/2017/ST -jgs arrola os profissionais de saúde que compõem a equipe do estabelecimento prisional, indicando inclusive aqueles que se encontram de licença, o número de atendimentos médicos, odontológicos, psicológicos e de assistência social realizados no último mês



10. Assistência Jurídica:

O atendimento jurídico é realizado por duas advogadas da FUNAP, em uma sala própria da administração, bem como pela Defensoria Pública, que presta o atendimento no estabelecimento, havendo sala destinada, havendo livro para registro das visitas do(a) Defensor(a) Público(a) responsável.

De acordo com o diretor, os presos são escoltados para audiências sempre que necessário.

11. Disciplina/Ocorrências:

De acordo com a direção, os presos possuem assistência jurídica de advogados da FUNAP nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar.

Nos últimos três anos, ainda segundo o informado pela direção, não houve ocorrência de rebelião, informação que contraria o informado pelo preso ouvido da Ala de Progressão.

Além disso, a direção reconhece que houve um caso de suicídio nos últimos 2 anos. Todas os presos entrevistados relataram que, nos últimos dois anos, ocorreu um caso de suicídio na unidade prisional e indicaram a ocorrência de uma morte durante este período, mas não souberam declinar detalhes.

Todos os presos relataram a ocorrência de sanções coletivas, com supressão de banho de sol, do "jumbo" e do *sedex*.

Os detentos também sinalizaram positivamente para a ocorrência de agressões físicas e maus tratos cometidos contra internos por agentes penitenciários, mas não souberam declinar quem teria sido o agressor.

Entre os presos ouvidos, um chegou a afirmar ter ocorrido uma situação de intervenção do GIR na unidade, mas relatou apenas agressões verbais proferidas contra os detentos.



A situação mais grave no que refere à disciplina, no entanto, foi observada na Ala de Progressão Penitenciária (semiaberto). Não bastasse o quadro de superlotação, a equipe de inspeção notou ainda que a direção promove castigos coletivos aos presos, restringindo-os de ocuparem todos os espaços da Ala de Progressão.

Segundo relataram presos entrevistados, diante de episódios anteriores de fuga de detentos, a **Direção tem restringido a área que os presos podem circular, inclusive durante as visitas**. Diante disso, as visitas têm sido muito conturbadas, visto que o elevado número de pessoas fica espremido em um pequeno espaço de circulação.

Afirmam, ainda, que o banho de sol tem sido restrito, chegando a ser por apenas 4 (quatro) horas diárias (das 9h às 11h, e das 14h às 16h), inclusive com tranca na hora do almoço, o que, segundo eles, significa uma **quantidade de banho de sol diária inferior inclusive ao que os presos do regime fechado usufruem**.

Diante de todo esse quadro de superlotação e restrição indevida de direitos dos sentenciados no regime semiaberto, quando indagados se **as condições de cumprimento de pena no regime fechado estavam melhores**, os detentos foram unânimes em responder que sim.

12. Visitas:

Há visitas semanais, aos sábados e domingos, das 08:00 às 16:00, e o procedimento adotado – de acordo com o diretor – é o estabelecido no RIP, sendo que os visitantes ficam nus e realizam agachamentos.

Os presos relataram que as visitas íntimas são garantidas e que é permitida a entrada de comida, mas não de roupa. Os visitantes referem, entretanto, sofrer maus tratos por agentes penitenciários, que praticam abuso de autoridade e os submetem a revistas vexatórias. É comum, inclusive, impedirem a entrada de pessoas sem qualquer fundamentação para tanto.



13. Outras informações prestadas pelos presos:

	Relato dos presos
Vestuário	A administração informou que fornece calça, jaleco, camiseta, chinelos, blusas de inverno, mantas e lençol. Um preso avalia como suficiente o fornecimento de roupas, mas outros afirmaram que o que é fornecido é insuficiente, sobretudo se considerada a variação de temperatura ambiente ao longo do ano, e reclamaram que pelo fato de não ser permitida a entrada de roupas trazidas pela família.
Educação	Os presos reclamaram que estão sem aulas na Ala de Progressão Penitenciária, possuem apenas aulas no curso profissionalizante de reciclagem, informação essa confirmada pela direção.
Esporte e Cultura	Na Ala de Progressão Penitenciária, uma das maiores reclamações dos presos foi no tocante ao campo de futebol, em área contígua aos espaço da Ala, que está desativado; os presos ouvidos relataram estarem reivindicando junto à administração do estabelecimento prisional a reativação do campo para a prática de esportes. A direção, por sua vez, reconhece que o campo está desativado e afirma que os presos não praticam esporte na unidade, pois há apenas mesa para a prática de <i>ping-pong</i>. Ademais, todos os presos ouvidos relataram não haver qualquer atividade cultural. Já a direção, afirma que tais atividades consistem nas festas feitas quando das saídas temporárias.
Assistência Social	Diversos presos ouvidos relataram não haver atendimento com assistente social. A direção, no entanto, afirma haver atendimento com a Sra. Maria Teresa, assistente social da



	unidade, a qual faz atendimentos para retirada de documentação e auxilia na produção de cartas para envio aos familiares.
Trabalho	Os presos entrevistados reclamaram que o trabalho oferecido aos detentos consiste apenas no trabalho na cozinha central da unidade. Não houve reclamações quanto à remuneração recebida nem quanto ao efetivo cômputo dos dias trabalhados para fins de remição. Afirmaram, ainda, ter havido um acidente no trabalho recente e um detento ficou hospitalizado. O Ofício nº 1.242/2017/ST – jgs, enviado como resposta ao Ofício de Visitas NESC nº 10/2017, afirma que 382 presos trabalham atualmente, sendo que 127 em serviços gerais na unidade, 240 em oficina interna e 15 em externamente.

14. Providências adotadas:

Envio de cópia do relatório para o Defensor Público Coordenador de Execução Criminal de Franco da Rocha para tomar ciência e, eventualmente, adotar as providências que entender cabíveis.

01. Confecção de Relatório Preliminar acerca das condições de superlotação verificadas na Ala de Progressão Penitenciária, bem como a respeito dos castigos coletivos impostos pela Direção, já remetido à Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC) e à Defensora Pública responsável pela Vara de Execuções Criminais de Franco da Rocha.
02. Envio à Defensora Pública responsável pela Vara de Execuções Criminais de Franco da Rocha das solicitações de atendimentos urgentes realizadas pelos presos entrevistados.



03. Envio de cópia deste relatório para a Defensora Pública responsável pela Vara de Execuções Criminais de Franco da Rocha para tomar ciência e, eventualmente, adotar as providências que entender cabíveis.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2017.

Raul Carvalho Nin Ferreira

Defensor Público do Estado de São Paulo

Colaborador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Fotos da Inspeção na Ala de Progressão Penitenciária

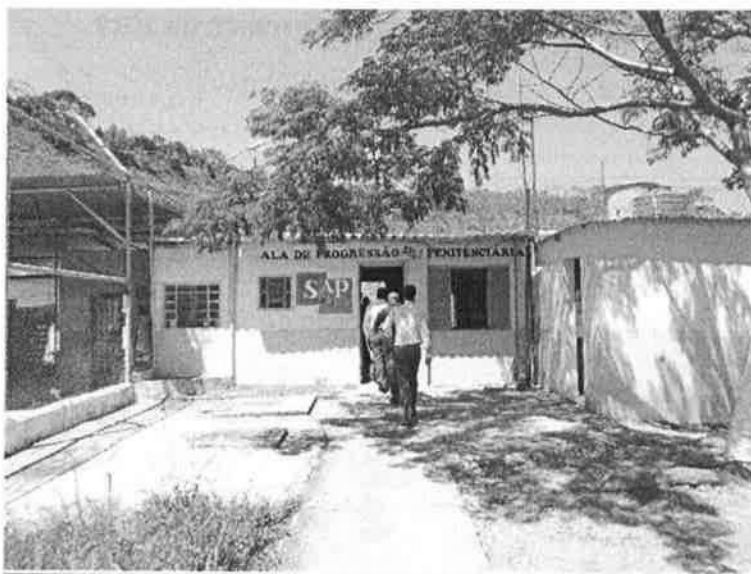


Foto 1: Entrada da Ala de progressão penitenciária.



Foto 2: Pátio externo com colchões ao sol.



Foto 3: pátio externo.



Foto 4: pátio externo com galões para armazenamento de água.

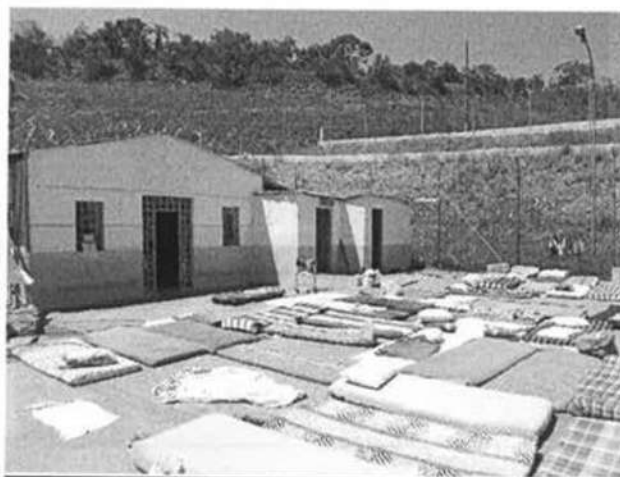


Foto 5: pátio externo com colchões ao sol.



Foto 6: salão de entrada que dá acesso aos corredores das celas.



Foto 7: salão de entrada que dá acesso aos corredores das celas.



Foto 8: salão de entrada, com colchões empilhados pela falta de espaço.



Foto 9: salão de entrada com detentos reclamando da superlotação.



Foto 10: salão de entrada, com detentos reclamando da superlotação.



Foto 11: corredor que dá acesso às celas.



Foto 12: corredor que dá acesso às celas.



Foto 13: banheiro coletivo, chuveiros.



Foto 14: banheiro coletivo com único vaso sanitário funcionando.



Foto 15: banheiro coletivo com vaso sanitário entupido.



Foto 16: banheiro coletivo, com armazenamento de água improvisado e ralo sem qualquer tampa



Foto 17: banheiro coletivo sem mictório e com encanamento/tubulação improvisada,

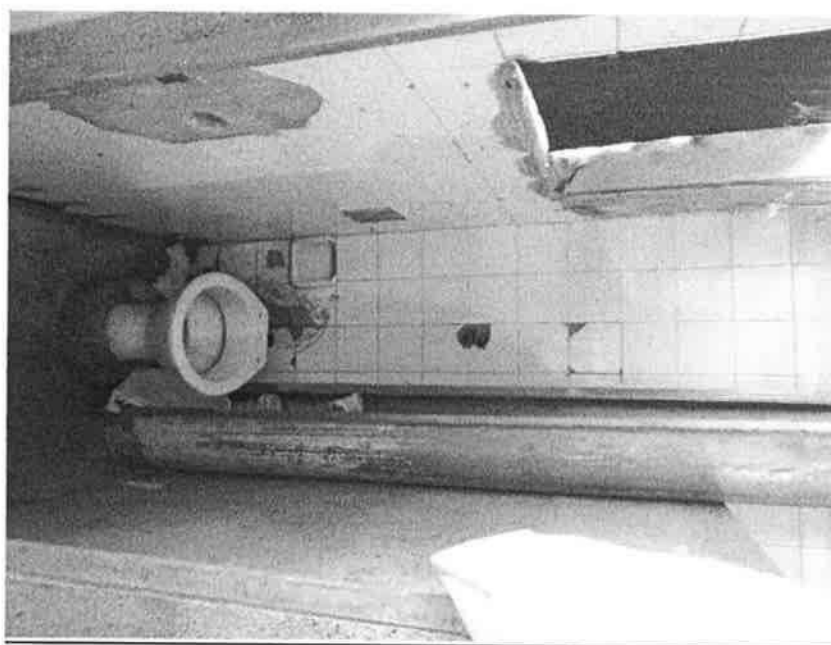


Foto 18: mictório guardado ao lado do vaso sanitário de forma improvisada,

Obs.: As demais fotos da Penitenciária I de Franco da Rocha encontram-se copiadas em mídia de CD que seguem anexas a este relatório.